

FÉRIAS

CONCESSÃO DE PERÍODOS INEXISTENTES

O QUE FAZER?

TÉRMINO DE VALIDADE DA MP 927 DE 22/03/2020.

A MP 927, que trouxe consigo diversas particularidades relacionadas a temas como o teletrabalho, o banco de horas, a concessão de férias coletivas e a antecipação de férias individuais, teve sua validade prorrogada por mais 60 dias, através do Ato do Congresso Nacional de nº 32, **PORTANTO, EXPIRANDO SUA VALIDADE DIA 19/07/2020**, já que até o momento a Medida Provisória não foi convertida em Lei.

Dentre os temas mais praticados na MP, destacam-se a “ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS” de períodos aquisitivos ainda não existentes. Nesse sentido, vimos informar que, a partir do dia 20/07:

- Não poderá ser antecipado o gozo de férias sem que o funcionário possua período aquisitivo pendente de gozo;
- As férias concedidas não poderão ter o valor equivalente a 1/3 das férias pago até dia 20/12, devendo ser pago juntamente com o valor devido apurado;
- Retornam as exigências básicas quanto à concessão e pagamento de férias:
- A comunicação ao empregado quanto ao gozo de férias deverá ocorrer com 30 dias de antecedência da data em que se inicia o gozo (Art. 135 da CLT);
- As férias não poderão iniciar nos 2 (dois) dias que antecedem fins de semana e feriados (Art. 134 da CLT);
- O pagamento equivalente às férias concedidas deverá ocorrer com dois dias de antecedência do período de gozo (Art. 145 da CLT).

EM TEMPO, cumpre salientar que, por falta de amparo legal, **o valor pago relativo às férias antecipadas de períodos inexistentes não poderá ser descontado em caso de o funcionário vir a ser desligado da empresa por iniciativa do empregador**, tendo em vista que o risco da atividade empresarial deve ser suportado por este, conforme Artigo 2º da CLT. Afinal, não havia por parte do empregado previsibilidade quanto ao seu desligamento, nem sequer quanto à possibilidade de tal desconto.

Seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

EQUIPE HM CONTABILIDADE
SSA-BA, 17/07/2020.



HM CONTABILIDADE
NEGÓCIOS INTEGRADOS

WWW.HMCONTABILIDADE.COM.BR

